



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília
Presidência
Assessoria Jurídica

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2022

**TERCEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 25/2022 –
SOCIEDADE
DE
TRANSPORTES
COLETIVOS
DE BRASÍLIA
LTDA – TCB E
TTAP
TRANSPORTES
E LOGÍSTICA
LTDA, NA
FORMA
ABAIXO.:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado pelo seu, **Diretor Presidente Respondendo THIAGO GOMES NASCIMENTO**, brasileiro, servidor público, filho de Manoel Pinheiro do Nascimento e Liduina Gomes de Lima Nascimento, portador do RG nº. 1.757.822 SSP/DF e do CPF: 887.907.031-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal, e seu **Diretor Administrativo e Financeiro VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO**, brasileiro, casado, Analista de Atividades Rodoviárias/Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade nº. 804.176 SSP/DF e do CPF nº.398.740.521-04, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **TTAP TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.630.674/0001-47, com sede ÁREA ESPECIAL 3 CONJUNTO A LOTE 10 BRAZLANDIA-DF CEP: 72.710-032, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ADENILTON DE SOUZA LEMOS**, portador da carteira de identidade nº 1358977 SSP/DF e do CPF nº 561.176.201-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES:

A partir de 01 de fevereiro de 2024 os valores pertinentes ao presente Contrato serão de: R\$27.720,12 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais e doze centavos), por veículo mês, e o valor do Km rodado em R\$2,7699 (dois reais sete mil seiscentos e noventa e nove centavos), e na forma das informações constante no documento SEI 134697874.

ITEM	QTD. VANS	EMP; VENCEDORA	QTD. MÊS	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3	7	TAPP	12	BACIA SUDOESTE	VANS / MÊS	R\$27.720,12	R\$194.040,84	R\$2.328.490,08

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas suplementares para o pagamento do contrato e aquelas decorrentes do presente Termo Aditivo no valor de R\$2.175.536,16 (dois mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos e dezesseis centavos), correrão por conta da Unidade Orçamentária: 26201; Programa de Trabalho: 26782621631280002; Fonte de Recurso: 100; Natureza de Despesa: 33.90.39, através do qual foram emitidas as Notas de Empenho nº.: 2024NE00048 em 01/02/2024; 2024NE00178 em 07/03/2024; e 2024NE00179 em 07/03/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº: 25/2022 – TCB/TTAP TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. e posteriores alterações.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo ao contrato, através de assinatura eletrônica via sistema SEI/GDF, onde dispensam a presença e assinatura de testemunhas sem prejuízo das obrigações neste instrumento assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília substituto(a)**, em 08/03/2024, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adenilton de Souza Lemos, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 08/03/2024, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=135458109)
verificador= 135458109 código CRC= 0CED8FFC.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61) 3342-1047
Site - www.tcb.df.gov.br

00095-00001402/2022-89

Doc. SEI/GDF 135458109